



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

LEI Nº. 873/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para 2018 e inclusão no plano plurianual 2018-2021 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal De Esperança Nova, Estado Do Paraná, **APROVOU**, e eu **Valdir Hidalgo Martinez**, Prefeito Municipal Sanciono a Seguinte:

LEI

Art. 1º - Esta Lei autoriza o executivo municipal a efetuar a abertura de crédito especial para o exercício de 2018, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2018 e inclusão no Plano Plurianual de 2018 a 2021, do município de Esperança Nova - Paraná.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de 78.998,50 (setenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
03	010	08.244.1017.2.125	* 797	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	2.178,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 797	Manutenção das Atividades do FMAS	4.4.90.52.00	2.178,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 803	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	4.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 804	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.30.00	2.400,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 804	Manutenção das Atividades do FMAS	3.3.90.39.00	12.000,00
03	010	08.244.1017.2.125	* 804	Manutenção das Atividades do FMAS	4.4.90.52.00	15.600,00
03	010	08.244.1018.6.001	* 805	Manutenção das Atividades do FMDCA	3.3.90.30.00	1.200,00
03	010	08.244.1018.6.001	* 805	Manutenção das Atividades do FMDCA	3.3.90.39.00	33.032,50
03	010	08.244.1018.6.001	* 805	Manutenção das Atividades do FMDCA	4.4.90.52.00	6.410,00
TOTAL						78.998,50

Art. 3º - Os recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes ao excesso de arrecadação da fonte vinculada.

RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.28.07.1.1.00	* 797	Transferência de Estado para Assistência Social – Principal	4.356,00
1.7.28.07.1.1.00	* 803	Transferência de Estado para Assistência Social – Principal	4.000,00
1.7.28.07.1.1.00	* 804	Transferência de Estado para Assistência Social – Principal	30.000,00
1.7.28.07.1.1.00	* 805	Transferência de Estado para Assistência Social – Principal	40.642,50
TOTAL			78.998,50

- * 797 – FMAS/FEAS-PAIF;
- * 803 – FMAS – Conselho Estadual de Assistência Social;
- * 804 – FMAS – Incentivo IV – Adesão Espontânea;
- * 805 – FMDCA - CEDCA

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Esperança Nova - PR, 28 de Fevereiro de 2018.

VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

Avenida Juvenal Silva Braga, 181 – Centro – CEP 87545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site – esperancanova.pr.gov.br - E-mail contabilidade@esperancanova.pr.gov.br.

CNPJ 01.612.269/0001-91 – ESPERANÇA NOVA – PARANÁ.